

IONEWS

Imprensa Oficial

DECRETO Nº 2.677, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c art. 3º da Lei nº 2.262, de agosto de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados como membros do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS para o biênio 2021/2023, os representantes dos seguintes segmentos.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA

TITULAR

SUPLENTE

Sandra Regina de Almeida dos Santos

Shirley Monterisi Ribeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR

SUPLENTE

José Augusto Albuquerque Rabelo

Marciley Tavares de Medeiros

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR

SUPLENTE

Ana Maria Lemos de Aquino Oliveira

Maqueson André Brittis
Garcia

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO

TITULAR

SUPLENTE

Nelma Helena Dib de Souza

Maria Odete
Bejarano

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

SEGMENTO

TITULAR

Rede Feminina de Combate ao Câncer

Rigoberto Borges de Abreu

Entidade /Defesa de Direitos

Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais

APAE

Carlos Alberto Barbosa Pereira

Entidade/Prestadora de Serviço

Organização de Usuários/Usuários

Anny Vanessa Ximenez

Conselho Regional de Psicologia/CRP14/MS

Organização de Trabalhadores do SUAS

Anny Caroline Silva Funes de
Arruda

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

SEGMENTO

SUPLENTE

Rede Feminina de Combate ao Câncer

Entidade /Defesa de Direitos

Sabina Acosta da Costa-
Suplente

Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais

APAE

Ligia Mabel Ramos Viegas

Entidade/Prestadora de Serviço

Organização de Usuários

Marcelly Manrique Benevides

Conselho Regional de Psicologia/CRP14/MS

Organização de Trabalhadores do SUAS

Ednaldo da Silva Ramos

Art. 2º A designação para o presente Conselho não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município tendo sua prestação considerada serviço publico relevante.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: ef7597f4

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>